



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 63, de 09 de março de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 6116285).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 28/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90007/2025 (Processo nº 23067.034196/2023-61), celebrado entre esta Universidade e a empresa **I M PEREIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.121.465/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa certificada e especializada na prestação de serviços em sistemas de proteção contra incêndio na Universidade Federal do Ceará (Campi da Capital e Interior): manutenção em extintores de incêndio (portáteis e/ou sobre rodas) com fornecimento de peças; serviço de teste hidrostático em mangueiras de incêndio, de instalação com fornecimento de placas de sinalização de emergência, itens de hidrantes e luminárias de emergência e serviços de teste de estanqueidade em instalações de GLP.

I – Gestor:

Titular: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022;

Suplente: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050;

Ambos lotados na Coordenadoria de Conservação de Energia / UFC-INFRA

II – Fiscal Técnico:

Titular: Soraya da Silva Neves, SIAPE nº 2252001;

Lotada na Divisão de Prevenção de Acidentes - UFC-INFRA

Suplente: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395

Lotado na Coordenadoria de Conservação de Energia / UFC-INFRA

III – Fiscal Setorial:

PREFEITURA DO CAMPUS DO PICI

Titular: Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504;

Suplente: Victor Félix de Mesquita, SIAPE nº 1829890.

PREFEITURA DO CAMPUS DO BENFICA

Titular: Valdênio da Silva Vieira, SIAPE nº 2244845;

Suplente: Rayara Falkenstins Góis Mendes, SIAPE nº 3021066.

PREFEITURA DO CAMPUS DO PORANGABUÇU

Titular: José Herculano Soares Júnior, SIAPE nº 1166675;

Suplente: Cristina dos Santos Uchôa, SIAPE nº 2244790.

PREFEITURA DO CAMPUS DE CRATEÚS

Titular: Francisco Diones Oliveira Silva, SIAPE nº 1014557;

Suplente: Hilber José Moreira Cordeiro da Silva, SIAPE nº 1412468.

PREFEITURA DO CAMPUS DE QUIXADÁ

Titular: Tiago Roncalli dos Santos Porto, SIAPE nº 3108604;

Suplente: Emanuella Bernardino Pascelle, SIAPE nº 3389315.

PREFEITURA DO CAMPUS DE RUSSAS

Titular: José Raimundo de Sousa, SIAPE nº 3050693;

Suplente: Francisco Valdemar Ribeiro Araújo Júnior, SIAPE nº 3371357.

PREFEITURA DO CAMPUS DE SOBRAL

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE nº 1793300;

Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho, SIAPE nº 1864463.

PREFEITURA DO CAMPUS DE ITAPAJÉ

Titular: Ramon Jordão Gomes Barroso, SIAPE nº 3381828;

Suplente: Paulo Henrique Alexandre da Silva, SIAPE nº 3488886.

PREFEITURA DA DO CAMPUS DE PENTECOSTE

Titular: Francisco José de Mesquita Sales, SIAPE nº 292895;

Suplente: Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 218034.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a portaria PROPLAD Nº 156, de 14 de julho de 2025 (Doc. SEI nº 5747909).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 09/03/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6224440** e o código CRC **091D80AD**.
